



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.853

Referenda as Provisões CEPE nº 017/2000 e nº 019/2000.

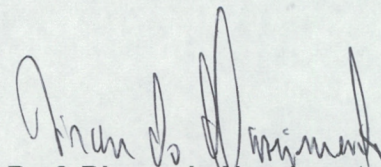
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação encaminhada pelo Diretório Central dos Estudantes – Gestão 2000/2001 – Pra Valer, datada de 02 de outubro deste ano,

RESOLVE:

Referendar a Provisão CEPE nº 017/2000, de 06 de outubro deste ano, que aprovou, “ad referendum” deste Conselho, a liberação do corpo docente desta Universidade de suas atividades acadêmicas, no dia 10 de outubro deste ano, no período de 13 às 18 horas, para participação em debate relativo a assuntos de interesse da UFOP, bem como a Provisão CEPE nº 019/2000, de 23 de outubro próximo passado, que convalidou esta decisão.

Ouro Preto, em 06 de novembro de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente